



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS DE FOMENTO À TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, VOLTADAS AO PÚBLICO ACADÊMICO E SOCIEDADE CIVIL. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8506208-92.2019.8.06.0001).

TCT Nº 11/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado **TJCE**, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza–CE, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Desembargador **WASHINGTON LUIS BEZERRA ARAÚJO** e a **UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR**, entidade mantida pela FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, fundação privada inscrita no CNPJ sob nº 07.373.434/0001-86, com sede na Av. Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP nº 60.811-905, neste ato representada pela sua Reitora, **FÁTIMA MARIA FERNANDES VERAS**, doravante denominada **UNIFOR**, **RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

CONSIDERANDO os mútuos benefícios da conjugação de esforços para a consecução dos objetivos a seguir definidos, resolvem de comum acordo, firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, sujeitando-se, no que couber, as disposições legais aplicáveis a espécie mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a cooperação técnica interinstitucional entre as partes acima qualificadas, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas de fomento à transparência e controle social, voltadas ao público acadêmico e sociedade civil, em especial pelo intermédio das seguintes atividades:

- Promoção do câmbio de experiências e conhecimentos técnicos e científicos entre o TJCE e a comunidade universitária/acadêmica;

- Desenvolvimento e execução de cálculos periciais contábeis e cálculos revisionais que sejam objeto de processos encaminhados à UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR.



1



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula Segunda – Das Atribuições Comuns aos Partícipes

Para a execução do presente termo de cooperação técnica, as partes qualificadas, dentro de suas respectivas áreas de atuação, incumbir-se-ão de:

- Proporcionar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas em função deste instrumento;
- Aceitar e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos participantes;
- Assessorar-se, mutuamente, desenvolver e programar ações para a consecução do objeto deste termo de cooperação técnica;
- Notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do presente termo de cooperação técnica.

Cláusula Terceira – Das Obrigações do TJCE

São atribuições e responsabilidades do TJCE:

- Promover ações internas necessárias ao pleno atingimento do projeto “aproximando o TJCE da comunidade acadêmica”;
- Divulgar o apoio dado pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR à capacitação dos discentes e ações desenvolvidas, objeto do presente termo;
- Promover treinamento e capacitações para os alunos e professores que irão assessorar o setor contábil do fórum na área objeto de estudo deste acordo, favorecendo o desenvolvimento e aprendizado;
- Se responsabilizar pela validação final dos cálculos realizados pelo aluno da UNIFOR, devidamente supervisionado pelo professor da disciplina, constituindo obrigação do TJCE, por meio do seu setor de contadoria, a conferência e assinatura dos cálculos periciais para todos os fins;
- Certificar os alunos envolvidos no projeto, para fins de atividade complementar de extensão, conforme carga horária e frequência necessárias;
- Outras atividades correlatadas, a critério das partes interessadas.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Universidade de Fortaleza - UNIFOR

São atribuições e responsabilidades da Universidade de Fortaleza – UNIFOR:

- Inserir atividades relacionadas ao projeto de laboração de perícias contábeis e cálculos revisionais, propiciando o intercâmbio de experiências e conhecimentos técnicos e científicos;





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- Possibilitar a participação de técnicos do TJCE em seminários, cursos e palestras que eventualmente ocorra na UNIFOR acerca da área de estudo deste Acordo, mediante entendimento prévio entre as partes;
- Participar, como parceiro do TJCE na viabilização de capacitação voltada para sociedade civil;
- Outras atividades correlatas, a critério das partes interessadas.

Cláusula Quinta – Da Coordenação

Os partícipes designarão seus respectivos coordenadores, que atuarão como elemento de ligação para fins de solucionar e encaminhar as questões de ordem técnica e administrativa.

Cláusula Sexta – Dos Custos

O TJCE não assumirá quaisquer ônus decorrentes do objeto desde termo, utilizando seus próprios servidores para coordenar e prestar as atividades necessárias;

A UNIFOR responsabilizar-se-á pelo ônus da capacitação e supervisão dos seus alunos que participarem das atividades acordadas.

Cláusula Sétima – Da Vigência

O prazo da vigência deste convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do Acordo pelo TJCE, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

O presente termo de cooperação poderá ser encerrado, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou mediante aviso prévio por escrito, manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Havendo discordância, as partes definirão mediante termo de encerramento do termo de cooperação técnica as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

Cláusula Nona – Da Divulgação

Nas ações promocionais deverão ser obrigatoriamente consignadas as logomarcas de todos os partícipes.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula Décima – Da Publicação

O Tribunal de Justiça é o responsável pela publicação do extrato do presente Convênio do Diário da Justiça, a fim de dar publicidade e ampla divulgação do presente termo.

Cláusula Onze – Das Alterações

O presente termo de cooperação poderá ser alterado a qualquer tempo durante sua vigência, mediante termo aditivo, firmado em comum acordo pelas partes.

Cláusula Doze – Da Fundamentação Legal

Aplicam-se à execução deste termo de cooperação somente no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Cláusula Treze – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes aqui ajustadas de que haverá documento firmado por ambas, passando a valer como aditivo a este termo.

Cláusula Quatorze – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, como competente para resolver quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, assim o presente instrumento em 02 (duas) vias de um só teor, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, 28 de maio 2019.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

FÁTIMA MARIA FERNANDES VERAS
REITORA DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR

TESTEMUNHAS:

